



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

## LEI COMPLEMENTAR N.º 114/2017. DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Cria cargos junto ao quadro de servidores públicos municipais do Poder Executivo."

**Jair Cariovaldo Carniato**, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### LEI

**Artigo 1.º:** Fica criado junto ao quadro de servidores públicos municipais do Poder Executivo os seguinte cargos:

|   | Denominação do Cargo           | Forma de provimento | n.º de cargos | Vencimentos/Referência (R\$)   |
|---|--------------------------------|---------------------|---------------|--------------------------------|
| I | Professor de Educação Básica I | Efetivo             | 10<br>(dez)   | Lei Complementar nº<br>58/2010 |

**Artigo 2.º:** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, na forma da lei orçamentária vigente.

**Artigo 3.º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,  
Em 11 de Dezembro de 2017.

  
**Jair Cariovaldo Carniato**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

  
**Kelly Cristina Carniato**  
Secretária Municipal



Fone: 14 3386-9040

[www.taguai.sp.gov.br](http://www.taguai.sp.gov.br) / E-mail: [gabinete@taguai.sp.gov.br](mailto:gabinete@taguai.sp.gov.br)

Praça Expedicionário Antônio Romano de Oliveira, nº 44 - Centro - CEP 13890-000 - Taguaí - SP

ADMINISTRAÇÃO - 2017 / 2020